

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 68.757.152/0001-77, representado pelo Sr. Erlei Cesar Boratto, portador do RG nº 1.087.960-4 e CPF nº 337.277.759-04, de acordo com o processo 2640260/2017 comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Amazonas, nº 348, com Matrícula nº 52.931 e Inscrição Imobiliária nº 08-6-52-73-0260-001.

EMPREENHIMENTO:

Trata-se de um edifício residencial de 35 pavimentos (sendo 2 subsolos), 80 unidades habitacionais, 169 vagas de garagem, localizado na Rua Amazonas 348- lote 7/8-9, da quadra 04- Vila Estrela. São 18.479,13 m² de área total, construída em um lote de 1.432,76 m².

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1) A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:
 - a. Apresentação do Termo de Compromisso;
 - 2) Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas compensatórias:

- a. Execução do passeio, do trecho abaixo apontado (imagem 01), apenas do lado Ímpar da via em aproximadamente 400 m, em placas de concreto, da Avenida Visconde de Nácar, contemplando a reconstrução da boca de lobo, conforme projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.



Imagem 01 – Trecho da Avenida Visconde de Nacar a ser executado passeio

- b. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
- 3) A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
- a. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - b. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - c. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - d. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;



- e. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
- f. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação.
- g. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias em até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso.

4) A emissão do Habite-se acontecerá após:

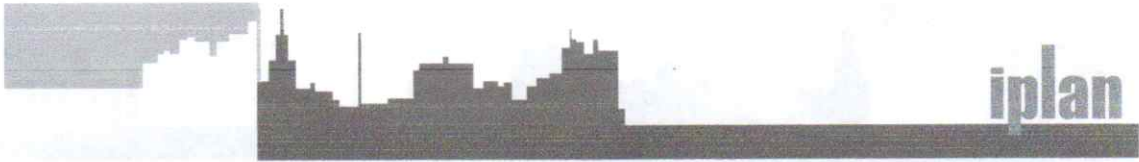
- a. Execução do passeio, contemplando a reconstrução da boca de lobo, da Avenida Visconde de Nácar.

Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhaça e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha sugere-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.


A partir deste termo, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.



FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Ponta Grossa, 04 de junho de 2018.


ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA


Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN


Testemunhas:

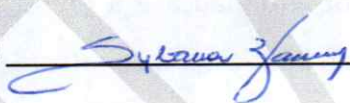
Nome: *Sylvana Zanoni*
CPF: *642.746.089-72*

Nome: *Sylvana Zanoni*
CPF: *642.746.089-72*

John Levan Gales

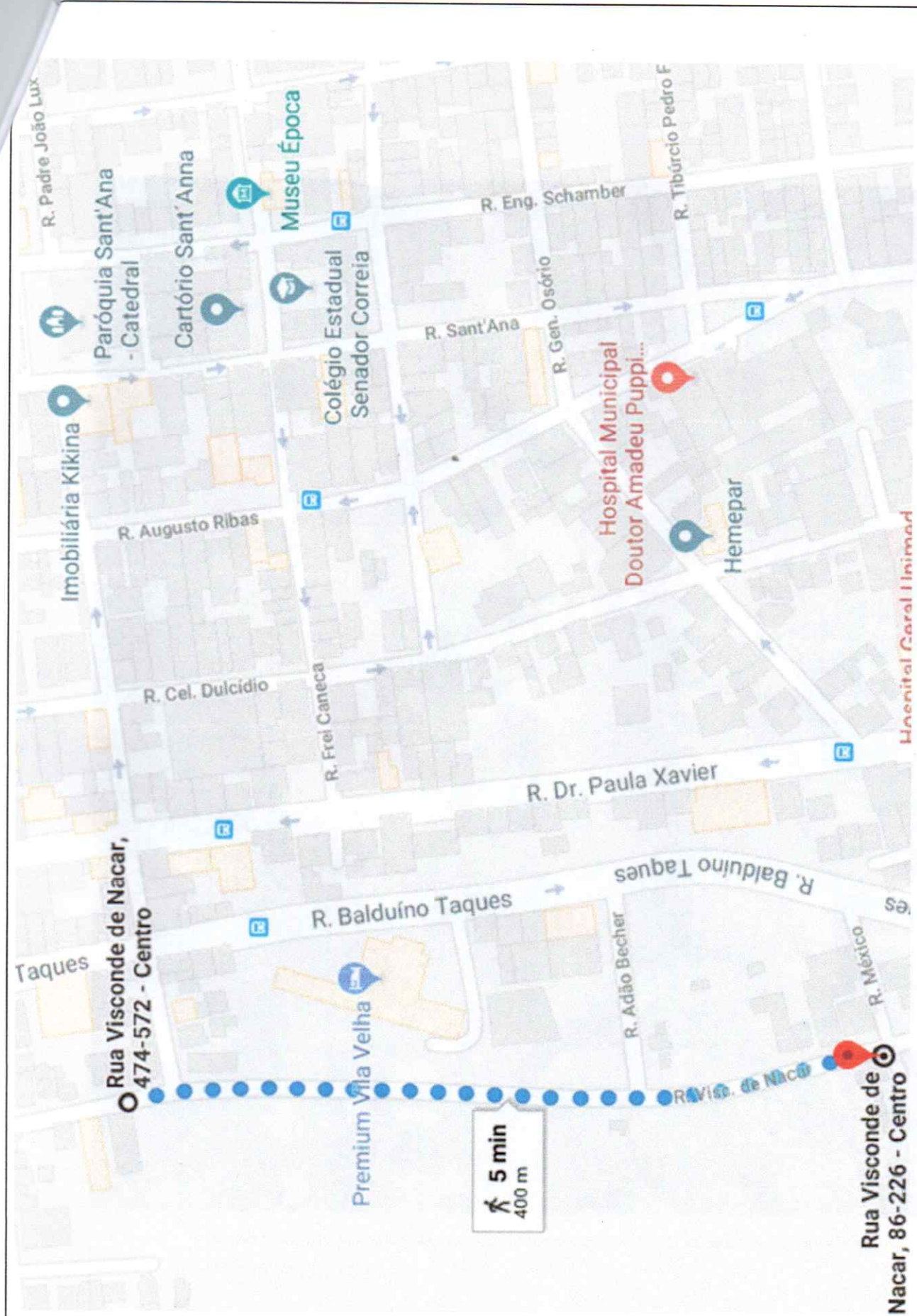
075 70219986

Ass: 

Ass: 

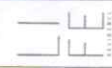


4º TABELIONATO DE NOTAS Bel. GUATAGARA NAVARRO MESSIAS
RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de: 0002240-ERLEI CESAR BORATTO..... por SEMELHANÇA. Em testemunho _____ da verdade. PONTA GROSSA, 04 de junho de 2018 ADILLY DE PAULA CARNEIRO-Escr.
SELO DIGITAL N. 6twDq.2McDv.jDbDt CONTROLE: 39oHs.k5a6K Validar selo em http://funarpen.com.br



Rua Visconde de Nacar, 86-226 - Centro

FONTE: GOOGLE MAPS (2018) - EDITADO



ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, 328
 CENTRO - PONTA GROSSA/PR
 TEL.: (42)3027-6662 - 3222-8375 - CEP 84010-340

PRANCHA:
01/03

OBRA/ ENDEREÇO:
 ENDEREÇO DA OBRA: AV. VISCONDE NACAR - ENTRE RUA
 MÉXICO E RUA PADRE JOÃO LUX
 CENTRO - PONTA GROSSA/PR
 REFERÊNCIA:
 LOCALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO



DETALHAMENTO ANEXO 1

- TRECHO DA AV. VISCONDE DE NACAR A SER EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO, APENAS DO LADO ÍMPAR DA VIA.
- RECONSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO

FONTE: GOOGLE EARTH (2018) - EDITADO



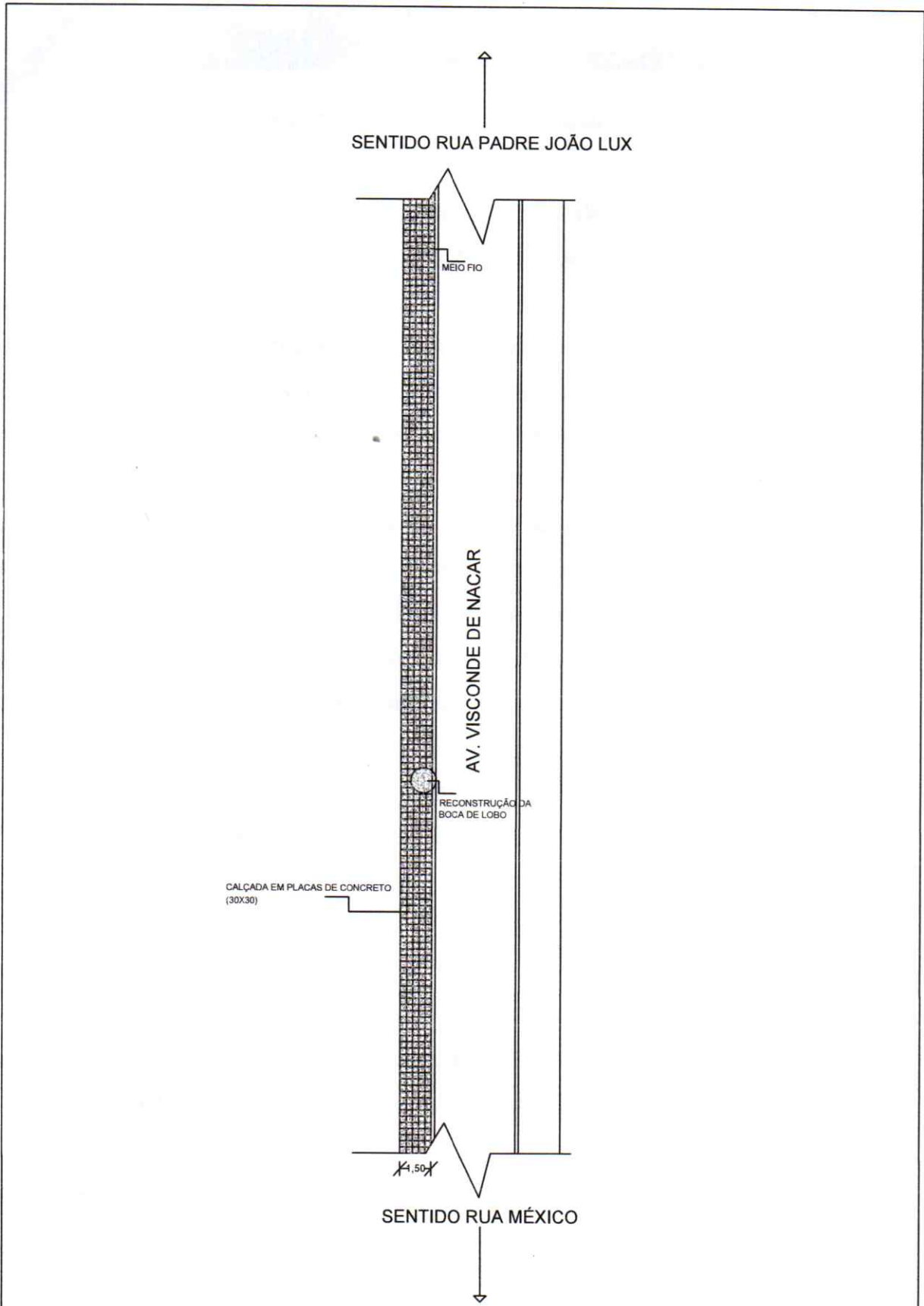
ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, 328
 CENTRO - PONTA GROSSA/PR
 TEL.: (42)3027-6662 - 3222-8375 - CEP 84010-340

PRANCHA:

02/03

OBRA/ ENDEREÇO:
 ENDEREÇO DA OBRA: AV. VISCONDE NACAR, ENTRE RUA
 MÉXICO E RUA PADRE JOÃO LUX
 CENTRO - PONTA GROSSA/PR

REFERÊNCIA:
 TRECHO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO



ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, 328
 CENTRO - PONTA GROSSA/PR
 TEL.: (42)3027-6662 - 3222-8375 - CEP 84010-340

PRANCHA:
03/03

OBRA/ ENDEREÇO:
 ENDEREÇO DA OBRA: AV. VISCONDE NACAR - ENTRE RUA
 MÉXICO E RUA PADRE JOÃO LUX
 CENTRO - PONTA GROSSA/PR
 REFERÊNCIA: ANEXO 1
 DETALHAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO